EDITAL Nº 565 / 1.1.3

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

Torna Público, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por Seu despacho de 12 de Fevereiro corrente, foi determinada tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia, no dia 16 de Fevereiro de 2021.

Nesse dia serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Paços do Concelho de Velas, 15 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira